



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 03/2001

“Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento Municipal de 2001, e dá outras providências.”

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei:

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, da seguinte verba do orçamento vigente:

03	Departamento de Administração e Finanças
03.01	Setor de Administração
3292.01.03.07.021.2.004	Despesas de Exercícios Anteriores

Artigo 2º O valor da suplementação de que trata o artigo 1º, será coberto com a **anulação parcial** da seguinte verba do Orçamento:

03	Departamento de Administração e Finanças
03.01	Setor de Administração
3132.01.03.07.021.2.004	Outros Serviços e Encargos

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 02 de Janeiro de 2001.


JOSE EMÍLIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.


Maria Regina Pereira
Secretária